

Quadro informativo

Dispensa Eletrônica Nº 109/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU

07/10/2025 09:03

AVISO Nº 2

Senhoras e Senhores Licitantes e demais interessados,
Considerando a urgência da presente aquisição, esta Administração solicita especial atenção ao cumprimento dos critérios de habilitação técnica, conforme estabelecido no Termo de Referência nº 95/2025, anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

Em especial, destacam-se os seguintes requisitos:

- Qualificação Técnica (itens 8.22 a 8.22.2);
- Qualificação Técnico-Operacional (itens 8.23 a 8.23.4).

Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a documentação relativa à qualificação técnica deve comprovar, de forma objetiva, a capacidade do licitante para a execução do objeto contratual. O Termo de Referência exige:

- Declaração formal de conhecimento das condições da contratação (item 8.22);
- Certificado de cadastramento no Ministério do Turismo como “Empresa organizadora de Eventos”, conforme os arts. 21 e 22 da Lei nº 11.771/2008 (item 8.22.2);
- Atestados de capacidade técnico-operacional que comprovem a realização de, no mínimo, três eventos com público de até 75 pessoas, sendo que pelo menos um deles deve incluir, simultaneamente, serviços de recursos humanos e serviços técnicos (item 8.23.1);
- Comprovação de experiência mínima de dois anos na atividade de organização de eventos (item 8.23.1.3).

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 reforça que, mesmo em processos de dispensa de licitação, devem ser observados os critérios de habilitação técnica, com vistas à segurança jurídica, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

O Decreto nº 11.246/2022, em seu art. 22, inciso III, estabelece que o fiscal técnico deve emitir notificação à contratada em caso de irregularidades, fixando prazo para correção, o que reforça a importância da comprovação da capacidade técnica e operacional para garantir a adequada execução contratual.

Dessa forma, esta Administração não abrirá mão da apresentação e comprovação integral dos requisitos técnicos exigidos, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa e à garantia da adequada execução do objeto contratual, que envolve a prestação de serviços especializados de apoio logístico para a realização da XXV Reunião Especializada de Organismos de Controle Interno (REOGCI), conforme detalhado no Termo de Referência.

Desejamos a todos uma disputa justa e exitosa.